

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA - BA

TERÇA-FEIRA – 04 DE JUNHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 94

Edição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA PUBLICA:

- **PORTARIA Nº 034/2024:** CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA TOMAR AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS NO SENTIDO IDENTIFICAR E EMITIR LAUDO DE AVALIAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Mauro Selmo Oliveira Vieira
- Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba
- Tel: (75) 3239-6500



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Gabinete do Prefeito



dição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 34/2024

Constitui Comissão Especial para tomar as providências necessárias no sentido identificar e emitir laudo de avaliação de uma área de terra para fins de desapropriação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Especial, constituída pelos servidores:

I - ARILMA FERREIRA BRITO, matrícula 6084;

II - LUCIANO LUIZ DE CARVALHO ADORNO, matrícula 3329;

III - RICARDO DA SILVA SOUZA, matrícula 5582.

Parágrafo único - A Comissão no Caput desse artigo será presidida pela servidora ARILMA FERREIRA BRITO.

Art. 2º - A Comissão é constituída para tomar as providências necessárias no sentido de identificar detalhadamente e emitir laudo de avaliação de uma área de terra desmembrada do imóvel localizado no entorno da sede do município, considerado como Zona Urbana, possui área de 13.068,00 m² (treze mil e sessenta e oito metros quadrados), com os seguintes confrontantes: ao NORTE com a Rua Projetada; SUL com lote de ALEXSANDRO RODRIGUES RABELO; LESTE com os lotes em 3 (três) lances com CLECIVALDO SANTANA SILVA; FRANCISCO CARDOSO e MARIA TOMASIA CORREIA DOS SANTOS; OESTE com os lotes em 2 (dois) lances com GERVASIO ALVES DE SOUZA e FRANCISCO CARDOSO, de propriedade do Sr. **FRANCISCO CARDOSO**, atualmente possuidor do imóvel.

Art. 3º - Para a conclusão dos seus trabalhos, esta Comissão poderá solicitar suportes técnicos, bem assim, qualquer auxílio, tendente a realização do desiderato aqui aventado, incluindo a



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Gabinete do Prefeito



dição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL
requisição de pessoal dos órgãos da Administração, tudo isso com vistas a desapropriação de imóveis, concluindo pelo justo valor, devendo os laudos serem entregues ao gabinete do prefeito no prazo indicado no processo administrativo apropriado. Em consonância, com as normas legais vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, EM 04 DE JUNHO DE 2024.

MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal